



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL

DECRETO Nº 084, DE 31 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre **ANTECIPAÇÃO DE FEIRA LIVRE** no Município de Central, Estado da Bahia, que indica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as festividades em homenagem à Emancipação Política da Cidade de Central;

CONSIDERANDO que é de comum interesse dos feirantes e comunidade antecipar a feira livre, de modo a proporcionar à comunidade a oportunidade de efetuar suas compras antecipadamente; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se divulgar, previamente, essa antecipação à comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica **ANTECIPADA** para o dia **08 de agosto de 2024 (quinta-feira)**, a **FEIRA LIVRE** realizada na Praça do Mercado, até então prevista para o dia 10 de agosto de 2024 (Sábado).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 31 de julho de 2024.

José Wilker Alencar Maciel
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL

DECRETO Nº 085, DE 31 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre **FERIADO e PONTO FACULTATIVO** no Município de Central, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 187, Inciso III, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, também, os parâmetros dispostos na Lei Federal nº 9.093/1995,

DECRETA:

Art. 1º Será considerado **PONTO FACULTATIVO** nos dias **09 de agosto de 2024 e 13 de agosto de 2024**, em todo o território do Município de Central, em virtude dos festejos alusivos ao 66º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa deste Município.

Art. 2º Será **FERIADO** no dia **12 de agosto de 2024**, em todo o território do Município de Central, em decorrência dos festejos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Em virtude dos festejos alusivos ao 66º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa deste Município, fica alterada a **feira livre Municipal** para o dia **08 de agosto de 2024 (quinta-feira)**.

Art. 4º Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial; pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública; pela Guarda Municipal e similares; Departamento de Administração Tributária; Comissão Organizadora e demais envolvidos na manutenção da infraestrutura do evento, não se enquadrarão no quanto estabelecido nos *caputs* dos artigos anteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 31 de julho de 2024.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**